AO CONSÓRCIO INTER. DE SEG. PÚB., SOLUÇÕES E MEL. DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DILIGENCIA ITEM 3

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.467.856/0001-03, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, bairro CIC, Curitiba/PR – CEP 81270-200, Inscrição Estadual nº 10199248-97, e endereço eletrônico licitacao@grupotimber.com.br, por meio de seu representante legal, Sr. Fernando Luis Scotti, inscrito no CPF nº 679.928.110-20, endereço Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, bairro CIC, Curitiba/PR – CEP 81270-200, telefone: (41) 3317-1414*, e-mail: licitacao@grupotimber.com.br,* vem, por meio desta, registrar o seguinte esclarecimento em sede de diligência:

Foi nos solicitado na data de hoje o que segue:

Mensagens

Pregão Eletrônico N° 90011/2025 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro — Item 3

Sr. Fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Solicito envio do anexo com os documentos solicitados na diligência. .

Enviada em 17/11/2025 às 13:18:46h

Mensagem do Pregoeiro — Item 3

Para 97.467.856/0001-03 - Informo que após o fornecimento dos documentos acima, será aberto prazo para os demais licitantes se manifestarem.

Enviada em 17/11/2025 às 13:18:05h

Mensagem do Pregoeiro — Item 3

Para 97.467.856/0001-03 - Na mesma ocasião, apresente informações/comprovação a respeito do serviço denominado "my sany" ser gratuito de forma vitalícia ou não.

Enviada em 17/11/2025 às 13:17:26h

Mensagem do Pregoeiro — Item 3

Para 97.467.856/0001-03 - Considerando o ponto de questionamento recursal, especificamente no que se refere à telemetria do produto, fica aberto prazo para que a empresa Recorrente junte aos autos material técnico que demonstre a funcionalidade, as especificações e o local de instalação do equipamento no produto, bem como sua efetiva operação.

Enviada em 17/11/2025 às 13:16:09h

Mensagem do Pregoeiro — Item 3

Para 97.467.856/0001-03 - Boa tarde

Enviada em 17/11/2025 às 13:15:56h

Sendo efetivadas duas questões distintas:

1: Considerando o ponto de questionamento recursal, especificamente no que se refere à telemetria do produto, fica aberto prazo para que a empresa Recorrente junte aos autos material técnico que demonstre a funcionalidade, as especificações e o local de instalação do equipamento no produto, bem como sua efetiva operação.

2: Na mesma ocasião, apresente informações/comprovação a respeito do serviço denominado "my sany" ser gratuito de forma vitalícia ou não.

Sendo o primeiro quanto ao esclarecimento da comprovação da existência do sistema de telemetria via satélite de fábrica, já o segundo é um questionamento fora do exigido em edital, quanto a eventuais custos do sistema.

Ao que esclarecemos conforme segue:

RESUMO DO RECURSO

A fim de tornar claro, em relação a telemetria, o edital foi bastante objetivo na exigência para o item 3, conforme se observa no print abaixo, que requer tão e somente *"Sistema de telemetria via satélite de fábrica"*. **Nenhum outro requisito foi apresentado!**

3	acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo nos pneus dianteiros de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro da lamina 360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes , PNEUS traseiros e dianteiros	26

CISMEL NCP Consórcio Intermunicipal de Soluções e Melhorias do No

	14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, Sistema de telemetria via satélite de fábrica, tanque capacidade mínima de 280 litros. GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal

Assim, em vias de diligência reforçamos que o edital resta atendido conforme explicitado na proposta e no catalogo, onde constam o sistema de telemetria via satélite de fábrica, e mais especificamente no catálogo que a telemetria é acessível pelo sistema SANY:

LÂMINA CURVA PARA ROLAMENTO DE MATERIAL	LÂMINA DOZER
LÂMINA DE 3.660 mm 12 ft	LÂMINA DE 4.270 mm 14 ft
CÂMERA DE RÉ	TELEMETRIA E MONITORAMENTO SANY
LÂMINA COM NIVELADOR	AMORTECIMENTO COM ACUMULADORES PARA LÂMINA
CABINE ROPS/FOPS	VENTILADOR REVERSÍVEL
AR CONDICIONADO	FREIOS A DISCO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO
DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	PNEUS G2/L2 – G3/L3 – E2/L2 – E3/L3
TRAÇÃO 6X4	BANCO COM SUSPENSÃO A AR AJUSTÁVEL AO PESO
RIPPER DE 5 DENTES	
ESCARIFICADOR DE 9 DENTES	

Para além do catálogo, foi juntado ao processo o manual do sistema de telemetria **MySANY,** onde consta explicitamente a função de geolocalização via satélite e o e-fence (cerca virtual de segurança), além das funções de monitoramento de telemetria dos parâmetros do equipamento.

Novamente, **está documentalmente comprovado o atendimento a todas as exigências do edital, mais do que isso, até mesmo quanto a questão da marca do sistema, que sequer consta no edital, foi devidamente comprovada**, tornando absolutamente nula a justificativa do parecer técnico para a desclassificação de nossa proposta para o item 3.

1 – DAS FUNCIONALIDADES DA TELEMETRIA

Assim, ao primeiro questionamento: “Considerando o ponto de questionamento recursal, especificamente no que se refere à telemetria do produto, fica aberto prazo para que a empresa Recorrente junte aos autos material técnico que demonstre a funcionalidade, as especificações e o local de instalação do equipamento no produto, bem como sua efetiva operação”.

Demonstraremos a seguir as funcionalidades do sistema de telemetria SANY, através do aplicativo MySANY, ao que temos de reforçar não há nenhuma exigência especifica no edital quantos funcionalidades de telemetria, sendo as funcionalidades aqui apresentadas todas superiores ao mínimo exigido em edital:

As principais funcionalidades da telemetria original de fábrica são rastreamento e acompanhamento de parâmetros.

Abaixo temos um print real do app MySANY com a indicação da localização atual de um equipamento de mesmo modelo aqui ofertado, STG190C10S:

Assim como a localização, estão dispostos os dados de parâmetro da máquina, horimetro, consumo de combustível, dentre outros.

Ao clicar em cima do ícone de seta azul, o usuário será direcionado ao mapa com a localização exata do equipamento:

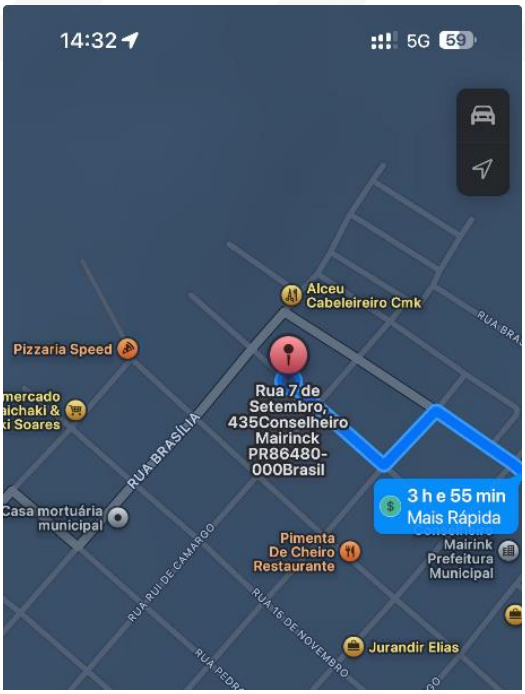

Também, dentro do aplicativo é possível solicitar serviços, como manutenção preventiva ou corretiva:

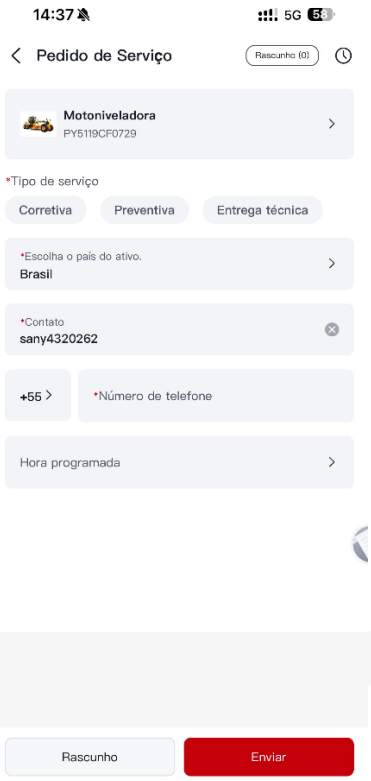

Ainda, no sistema o usuário recebe avisos preventivos, como por exemplo falta de combustível:

Quanto a questão de “efetiva operação” solicitada, todos esses prints foram tirados hoje, nos horários indicados na imagem, via celular, anexo vídeo da tela, o equipamento

STG190C10S usado para demonstração está disponível para visitação e confirmação dos dados reais de localização e etc.

Por último, quanto a questão “o local de instalação do equipamento no produto”, tal informação é perniciosa, vez que o sistema de telemetria é integrado no equipamento, é original de fábrica, não é um módulo a parte instalado por terceiro, a localização física é irrelevante, e o que interessa de fato é o acesso remoto, não o físico ao componente eletrônico.

Indicamos a seguir o diagrama elétrico indicando o suprimento de energia para o sistema de envio de sinal ao satélite (GPS), mais importante que o componente eletrônico em si, vez que comprova a integração original ao sistema.

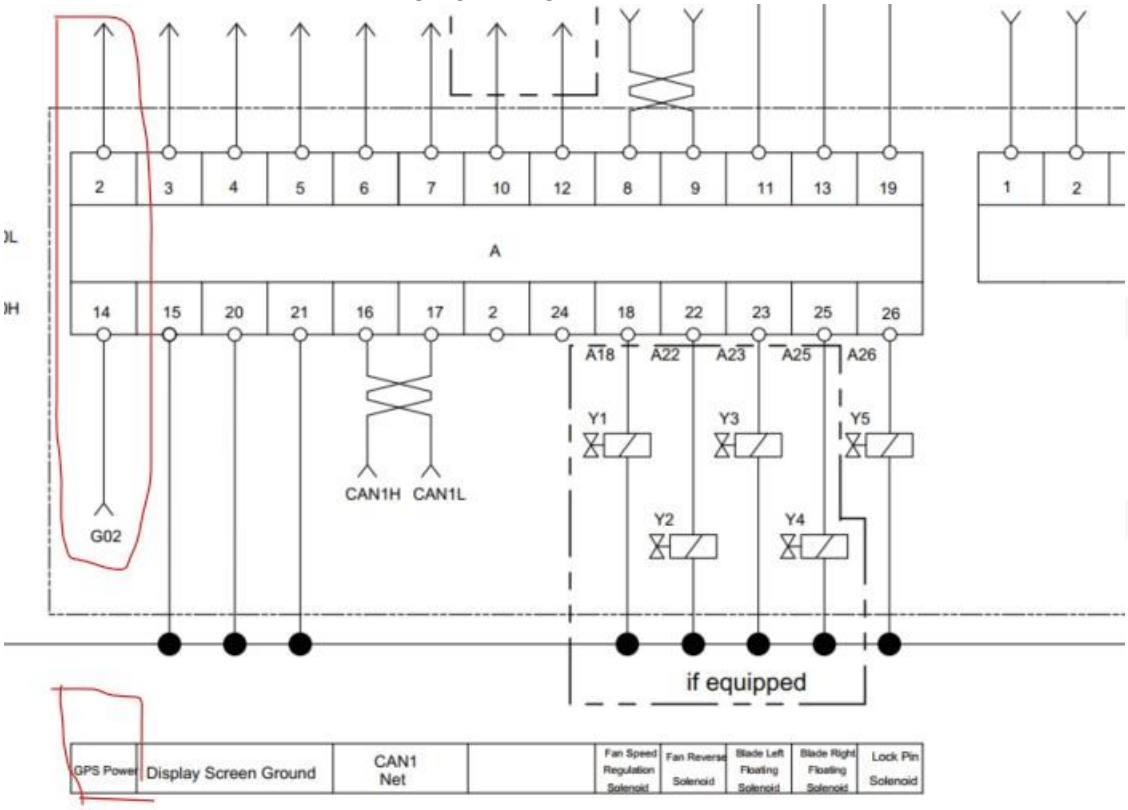

Ressalta-se do manual do equipamento a apresentação da tela do sistema da maquina onde consta expressamente o GPS:

2. A página do menu do sistema é exibida com uma lista das seguintes opções:

- Brilho
- Versão
- Conjunto de modelos
- Tempo
- Idioma
- Data definida
- Verifique
- GPS
- Falha
- Manutenção
- Bloqueio/desbloqueio
- Entre em contato conosco

3. Clique nos itens relacionados para consulta de informações ou configuração.

Fig. 3-64

Assim sendo, restam demonstrado a existência e as funcionalidades do sistema, o link para visualização do vídeo é o que segue: https://drive.google.com/file/d/1m9dAFtwM3rftSIQQ2canrRpMPlh6shH3/view?usp=sharing

Por fim, registra-se que todos esses pontos foram devidamente apresentados no momento oportuno, vez que constam da habilitação o manual do MySANY, além do catalogo e da proposta, que já demonstravam o atendimento ao exigido em edital.

2 - DOS CUSTOS DO SISTEMA

Referente a questão de custos do MySANY, nos termos da diligência: “Na mesma ocasião, apresente informações/comprovação a respeito do serviço denominado "my sany" ser gratuito de forma vitalícia ou não”.

Conforme é possível averiguar da separação e do questionamento, esta questão não faz parte do edital, em nenhum momento foi disposto quanto aos custos do sistema de telemetria, sendo uma duvida posterior e que não deve interferir no julgamento. Solicitamos que caso haja qualquer entendimento fora deste por parte da administração, seja oportunizada diligência, vez que nos autos do processo não consta qualquer outro elemento que sugere o contrário.

Por política própria, a SANY já disponibiliza o sistema de forma gratuita durante o período de garantia, no caso, sem custos para o município pelo período de 12 meses, atendendo inclusive a integralidade do prazo de vigência do contrato. Atendendo perfeitamente ao exigido em edital.

3 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrente:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, para o fim de reformar a decisão que desclassificou a proposta da Recorrente no Item 03 Motoniveladora SANY STG190C10S;

2. O reconhecimento da plena conformidade técnica dos equipamentos ofertados, nos termos da documentação apresentada, com consequente reclassificação da proposta e prosseguimento regular no certame;

3. Subsidiariamente, na remota hipótese de persistirem dúvidas sobre a comprovação técnica dos equipamentos, que seja determinada a realização de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021), a fim de confirmar de forma inequívoca o atendimento às

exigências editalícias, em respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa;

4. A suspensão da adjudicação e homologação do Item 03 até o julgamento definitivo do presente recurso, a fim de evitar prejuízos irreparáveis e resguardar a competitividade do certame;

5. Por fim, a intimação da Recorrente acerca de todos os atos processuais supervenientes, inclusive da decisão de julgamento deste recurso, para que possa exercer em plenitude o seu direito de defesa e contraditório.

6. Ainda, registra-se, por oportuno, que os dispositivos legais e princípios aqui invocados encontram-se devidamente pré-questionados, a fim de viabilizar eventual interposição de recursos às instâncias superiores.

Por ser verdade, firmamos o presente.
Curitiba, 17 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LUIS SCOTTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
97.467.856/0001-03
FERNANDO LUIS SCOTTI
Sócio Administrador
RG nº 3049470077